



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA N.º 83/2024**


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de **12 de outubro de 2024 em R\$ 3.065,01 (três mil e sessenta e cinco reais e um centavo)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. LUIZ CARLOS FERNANDES CASCAES, matrícula n.º. 285-1**, cargo de **BOMBEIRO**, conforme Processo Administrativo **n.º 159/2024**, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal n.º 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **12/10/2024**.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Dezembro de 2024.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

17 / 12 / 2024

Rua do Sacramento n.º 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300  
E-mail: sjbprev@sjb.rj.gov.br